



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO
23 ABR. 2019
Helder Risler da Oliveira
Secretário Legislativo

INDICAÇÃO

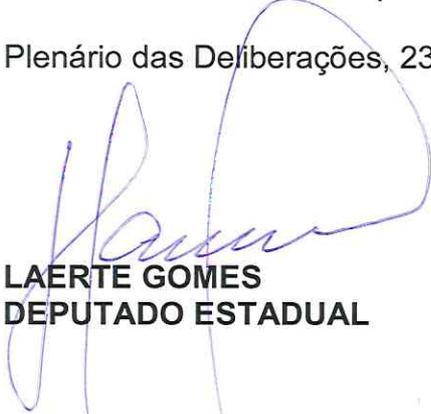
Nº 338/19

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

“Indica ao Poder Executivo, o desencadeamento de policiamento em área próxima ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil em Porto Velho.”

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, **indica** ao Poder Executivo, que determine a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec, a elaboração de um plano estratégico de policiamento preventivo e ostensivo, visando garantir o funcionamento regular do Centro de Atendimento Psicossocial Infanto Juvenil, localizado na Rua Matrinchã, nº 665, bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho, diante da insegurança pública reinante no local, e que compromete até mesmo o ambiente interno desta importantíssima unidade de saúde mental.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Em todo o país, os CAPS, como são conhecidos – Centro de Atendimento Psicossocial prestam atendimento humanizado as pessoas com diversos tipos de transtornos mentais, promovendo a integração social. A exemplo dos demais, o Centro de Atendimento Psicossocial Infanto Juvenil de Porto Velho, notabiliza-se principalmente no tratamento de

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: **DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB**

pacientes com transtornos mentais, e também os casos de dependência de álcool e outras drogas

Em que pese ser uma unidade que trata da saúde mental de crianças e jovens, o clima organizacional reinante não é dos melhores. O perigo ronda aquele local. Já ocorreram invasões de marginais, assaltos, o vigilante abandonou o posto em decorrência destes fatos, e os servidores temem seus deslocamentos, diante da insegurança pública nas redondezas, chegando ao cúmulo de restringir o horário de funcionamento do CAPS Infante Juvenil.

Além destes servidores, verdadeiros heróis já trabalharem com tantas dificuldades, inclusive operacionais, ainda se sentem cotidianamente amedrontados, justificando assim, uma intervenção concreta dos organismos de segurança pública.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019.

